

**Art. 2º** A vigência desta Portaria é até 31/12/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

**JOÃO FERNANDO ERPEN**

Subsecretário de Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**CEB348D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
PORTARIA Nº. 003/2024/GAB/SEMFAZ, DE 04 DE JANEIRO  
DE 2024.**

PORTARIA Nº. 003/2024/GAB/SEMFAZ, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

**Art. 1º.** Estabelecer o calendário anual de pagamentos dos servidores públicos do Município de Porto Velho, para o exercício de 2024, conforme as datas definidas a seguir:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2024	
MÊS	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	31/01/2024
FEVEREIRO	29/02/2024
MARÇO	28/03/2024
ABRIL	30/04/2024
MAIO	29/05/2024
JUNHO	28/06/2024
JULHO	30/07/2024
AGOSTO	30/08/2024
SETEMBRO	27/09/2024
OUTUBRO	30/10/2024
NOVEMBRO	29/11/2024
DEZEMBRO	20/12/2024

**Art. 2º** As datas estabelecidas estão em conformidade com a previsão de arrecadação, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro do Município de Porto Velho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO FERNANDO ERPEN**

Subsecretário de Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**C8D8070E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO  
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC  
PORTARIA Nº 02/DEADM/GAB/SEMESC**

PORTARIA Nº 02/DEADM/GAB/SEMESC Porto Velho, 08 de janeiro de 2024

Altera a portaria nº PORTARIA Nº 10/DEADM/GAB/SEMESC, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre a “Contratação de Empresa especializada em Serviço de lavagem de veículos (limpeza, higienização e polimento)”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, **em atendimento ao preceituado no art. 117 da Lei nº 14.133/21.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Excluir e Substituir os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 005/PGM/2021, oriundo do Processo nº **00600-00049829/2023 37-e** – Contratação de Empresa especializada em Serviço de lavagem de veículos (limpeza, higienização e polimento).

**Art. 2º** – **EXCLUIR** o servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CADASTRO
Edjane Silveira da Silva	1000765

**Art. 3º** – **SUBSTITUIR** as servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDOR	CADASTRO
Francineide da Conceição de Oliveira	1000661
José Milton Monteiro de Sousa	1001347

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSINEIDE KEMPIM**

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**C033F588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PORTARIA Nº 01/DITRAN/GAB/SEMUSA**

PORTARIA Nº 01/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 04 de Janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – **AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO
119257	MARCELO TENÓRIO MATOS	AUX. DE SERVIÇO DE SAÚDE	01396375795
1001315	MARIO MARCELO VILLAR DA COSTA	GERENTE CIMI/CRSM	01094636726

**Art. 2º** – Aos condutores cabem:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e